



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, informações, com envio de documentação, por ocasião do anúncio realizado por sua Excelência de agenda de fiscalização das quase 800 barragens em todo o Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Encaminhamento da relação completa do total de barragens de rejeitos de mineração no Brasil, em atividade ou não, por Estado, Companhia mineradora responsável com respectivo CNPJ e correspondente responsável legal;
2. Relação com todas as barragens classificadas por potencial de dano ao meio ambiente e à população, considerando o método de construção e a última informação da autoridade reguladora quanto ao estado de manutenção;
3. Plano de trabalho de fiscalização anunciado, contendo o respectivo cronograma, bem como a equipe responsável pelo cumprimento da agenda; e
4. Critérios definidos pela equipe de fiscalização para seleção das prioridades;



5. Quais as barragens foram fiscalizadas nos anos de 2016 a 2018, bem como o respectivo resultado geral da fiscalização empreendida.

## JUSTIFICAÇÃO

Apenas 1.177 dias separam os rompimentos das barragens de rejeitos de minério de Fundão, em Mariana (MG), e a da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte. Tragédias como a de Brumadinho são “falhas político-institucionais”, fruto de uma lógica que tem simplificado o monitoramento das barragens.

A fiscalização de todas as barragens de rejeitos de mineração existentes no Brasil, conforme anunciado pelo Ministro de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, é medida que se impõe ante o cenário de devastação e absoluta perda de confiança nas autoridades reguladoras trazido pelas tragédias de Mariana e Brumadinho.

Entretanto não importa somente fiscalizar, mas o fazer com base em critérios técnicos que assegure a confiabilidade e efetividade da capacidade estatal de supervisão, considerando que a atividade de exploração mineral é um setor econômico amplamente regulado pelo Estado.

Assim, importa ao Senado Federal da República Federativa do Brasil o esclarecimento das questões apresentadas pelo presente requerimento de informações, instrumento constitucional adequado para tal desiderato.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, informações, com envio de documentação, por ocasião do anúncio realizado por sua Excelência de agenda de fiscalização das quase 800 barragens em todo o Brasil.

---

**Senador Jaques Wagner**  
**(PT - BA)**

